



DECRETO Nº 103, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o novo horário do expediente administrativo e dá outras providências”.

MARCILIO ALVARO BENEDITO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços públicos, bem como reduzir gastos com funcionamento da estrutura física da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que a redução na jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;
CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;
CONSIDERANDO que as repartições públicas ficarão abertas no horário do meio-dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

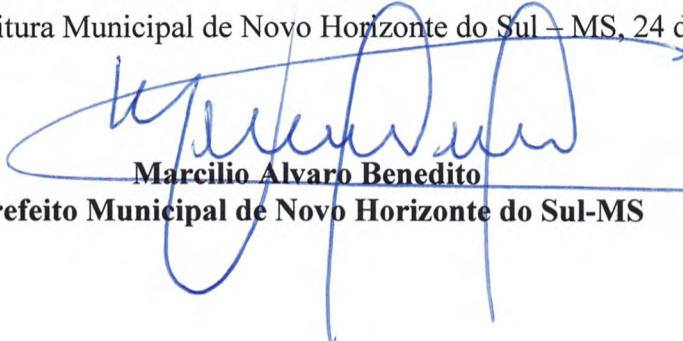
DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo das repartições públicas municipais será das 07:00 às 13:00 horas, a partir de 25 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste decreto os setores que, por sua natureza, especificidade e importância, não possam sofrer redução de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, 24 de setembro 2018.


Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS